

DESPACHO N.º 01 /2013

Considerando que a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro lei estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Considerando que junto do dirigente máximo de cada serviço funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação, composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores é organizado nos termos de despacho do dirigente máximo do serviço que é publicitado na respectiva página electrónica;

1. Nomeio três vogais representantes da Administração, pelo período de dois anos, sendo os dois primeiros efectivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e um suplente, a saber:

- 1.º Paula Barros da Costa (efectivo, que orientará os trabalhos da comissão Paritária);
- 2.º Ana Ramos (efectivo);
- 3.º Sílvia Diogo (suplente);

2. Determino a abertura do processo eleitoral visando a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, pelo período de dois anos, em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores do Secretariado Técnico do da Autoridade de Gestão (AG) do PRODER, indicados no caderno eleitoral anexo ao presente despacho, nos seguintes termos:

a) Até 08 de Fevereiro de 2013 os trabalhadores poderão indicar, através de correio eletrónico enviado para acampos@gpp.pt listas de candidatos compostas por seis trabalhadores (dois efectivos e quatro suplentes) escolhidos de entre as pessoas identificadas no caderno eleitoral anexo;

b) Cada lista deverá indicar também os seus dois representantes (um efectivo e um suplente) na mesa que assegurará o escrutínio dos votos, ficando esclarecido que, na ausência dessa indicação, os mesmos são designados pela Gestora até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral;

c) O número de elementos da mesa de voto, não deve ser superior a cinco, incluindo os membros suplentes;

c) A eleição realizar-se-á no dia 15 de Fevereiro de 2013;



Programa de Desenvolvimento Rural

- d) A mesa de voto, instalada no 6.º andar das instalações da AG PRODER, sitas na Rua Padre António Vieira, n.º 1, em Lisboa, funcionará no período compreendido entre 10:00 horas e as 16:00 horas;
 - e) Os elementos que compõem a mesa de voto deverão comunicar os resultados da votação à Gestora até ao dia 20 de Fevereiro de 2013;
 - f) Os membros da mesa de voto serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
3. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.
4. O presente despacho será publicitado por correio electrónico a todos os trabalhadores do Secretariado Técnico, bem como em www.proder.pt.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2013.

A Gestora

(Gabriela Ventura)